

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 071/2025

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de solução educacional integrada, composta por materiais didáticos, plataformas digitais, consultoria pedagógica e formação continuada, destinada ao atendimento da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Westfália durante o período letivo de 2026.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos e pedagógicos que fundamentam a contratação da solução SIM Sistema de Ensino, fornecida pela Editora FTD S.A., reunindo informações necessárias à instrução do processo administrativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto necessita contratar solução educacional integrada para atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026. A solução compreende materiais didáticos impressos, plataformas digitais, consultoria educacional, formação continuada e instrumentos de avaliação destinados aos estudantes e professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais. Trata-se de um conjunto estruturado de recursos indispensáveis para assegurar continuidade metodológica, alinhamento curricular à BNCC e suporte ao trabalho docente.

A contratação se justifica pela necessidade de ofertar materiais pedagogicamente organizados, coerentes com as diretrizes da Secretaria e adequados às especificidades das etapas de ensino atendidas pelo município. A solução SIM Sistema de Ensino, fornecida pela Editora FTD S.A., integra componentes essenciais para o desenvolvimento das aprendizagens: módulos didáticos, literaturas, materiais complementares, avaliações diagnósticas e formativas, consultoria educacional permanente, formação para professores e acesso às plataformas Lônica, Pontue e FLUI. Esses elementos asseguram clareza pedagógica, atualização curricular e suporte técnico contínuo às escolas — aspectos fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem em 2026.

Dessa forma, a contratação visa garantir a oferta de um conjunto educacional completo, padronizado e alinhado às demandas da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o planejamento pedagógico, qualificando o trabalho docente e favorecendo o desenvolvimento das competências previstas para cada etapa. A medida observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 11, inciso I,

da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação ofertada aos estudantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da solução educacional SIM Sistema de Ensino está alinhada ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto para o ano letivo de 2026, considerando a necessidade de garantir continuidade metodológica, padronização curricular e suporte pedagógico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os serviços e materiais a serem contratados não se caracterizam como serviços comuns, uma vez que integram uma solução educacional estruturada, com metodologia própria, materiais didáticos autorais, plataformas digitais exclusivas e serviços pedagógicos indissociáveis, o que inviabiliza a definição objetiva e comparável de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comprovar atuação em atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação exigida pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021, para a regular instrução do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução educacional a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos e pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme os documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente a Proposta Comercial e o Descritivo do SIM Sistema de Ensino.

Como requisitos mínimos, a contratação deverá assegurar:

- fornecimento de materiais didáticos autorais, organizados por etapa de ensino;
- disponibilização de plataformas digitais próprias que integrem a solução educacional;
- oferta de serviços pedagógicos complementares, incluindo consultoria educacional, formações e instrumentos de avaliação;
- compatibilidade com as diretrizes pedagógicas da Secretaria e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- garantia de entrega dos materiais e serviços conforme prazos e condições estabelecidos na proposta.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar títulos de notória especialização, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade da contratação foi definida com base no número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Westfália, considerando as etapas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, conforme dados consolidados para o planejamento do ano letivo de 2026.

Os quantitativos previstos referem-se à estimativa inicial necessária para atender às demandas pedagógicas da rede, conforme detalhamento constante na Proposta Comercial SIM – 23 de novembro de 2025 e no documento técnico “SIM Sistema de Ensino – Descritivo 2025”, que integram o processo administrativo como base técnica de dimensionamento.

Considerando a possibilidade de ingresso de novos alunos ao longo do ano letivo, a estimativa poderá ser ajustada, mediante solicitação formal, mantendo-se as mesmas especificações técnicas e valores unitários pactuados, conforme condições estabelecidas na contratação.

Etapas	Total de alunos	Total de kits	Valor total
---------------	------------------------	----------------------	--------------------

Educação Infantil	88	88 kits	R\$ 38.720,00
Anos Iniciais	206	206 kits	R\$ 117.832,00
Anos Finais	174	174 kits	R\$ 118.842,00
TOTAL GERAL	468 alunos	468 kits	R\$ 275.394,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas, no mercado educacional nacional, diversas propostas de sistemas de ensino e materiais didáticos que atendem a segmentos isolados ou oferecem componentes pedagógicos padronizados, inclusive soluções apostiladas e plataformas digitais de acesso genérico.

Entretanto, nenhuma dessas alternativas apresenta, de forma combinada e integrada, o conjunto de características técnicas, pedagógicas e metodológicas ofertadas pela solução SIM Sistema de Ensino, conforme detalhado nos documentos “Proposta Comercial SIM – 23 de novembro de 2025” e “SIM Sistema de Ensino – Descritivo 2025”, que integram o presente processo administrativo.

As principais diferenças observadas em relação às soluções disponíveis no mercado são:

- metodologia própria e articulada por etapas, com integração entre materiais, formação e avaliação;
- plataformas digitais exclusivas (lônica, Pontue e FLUI) concebidas para uso pedagógico integrado;
- consultoria educacional contínua, com acompanhamento técnico às escolas;
- formações presenciais e on-line vinculadas diretamente aos materiais didáticos;
- instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa alinhados à BNCC e modulados por competência.

As ofertas correntes no mercado, ainda que contemplem materiais impressos ou recursos digitais isolados, não reúnem esse conjunto de características de forma integrada e metodologicamente articulada, o que reforça a singularidade da solução SIM Sistema de Ensino e a inviabilidade de competição, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação, no montante de R\$ 275.394,00, foi elaborada com base na Proposta Comercial apresentada pela Editora FTD S.A. em 23 de novembro de 2025, considerando o fornecimento da solução educacional SIM Sistema de Ensino

para atendimento da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Westfália durante o período letivo de 2026.

O valor estimado contempla o fornecimento integral dos materiais didáticos impressos para estudantes e professores, o acesso às plataformas digitais, a consultoria educacional, as formações continuadas e os instrumentos de avaliação que compõem a solução, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na proposta comercial, observados os princípios da razoabilidade, do planejamento e da economicidade, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Quant	Unidad e	Descrição do serviço	Total
01	01	Serviço	Kits SIM Sistema de Ensino	R\$ 275.394,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do SIM Sistema de Ensino, fornecido pela Editora FTD S.A., compreendendo o fornecimento de materiais didáticos impressos para estudantes e professores, acesso a plataformas digitais, serviços de consultoria educacional, formação continuada e instrumentos de avaliação, organizados de forma integrada para atender à Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino durante o período letivo de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 2º do referido artigo estabelece que devem ser avaliadas a viabilidade de divisão do objeto, os custos administrativos decorrentes da celebração de múltiplos contratos e a ampliação da competitividade, sem prejuízo à eficiência da contratação.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a solução educacional SIM Sistema de Ensino constitui um conjunto integrado e indissociável de materiais didáticos, plataformas digitais, consultoria educacional, formações e instrumentos de avaliação, desenvolvidos para funcionar de forma articulada dentro de uma metodologia própria. A divisão do objeto comprometeria a coerência pedagógica, a uniformidade metodológica e a efetividade do acompanhamento educacional, além de dificultar a gestão, a fiscalização contratual e a responsabilização por eventuais falhas na execução.

Dessa forma, justifica-se a contratação integral da solução, assegurando a plena execução do objeto e o atendimento adequado às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir:

- a elevação do nível de aprendizagem dos estudantes, com melhoria progressiva do desempenho escolar;
- o atingimento de médias mais elevadas em avaliações externas, por meio de acompanhamento pedagógico e instrumentos avaliativos alinhados às matrizes de referência;
- a qualificação do ensino ofertado na Rede Municipal, com padronização metodológica e coerência curricular;
- o fortalecimento das práticas docentes, apoiadas por materiais estruturados, formação continuada e consultoria educacional;
- a melhoria da qualidade do ensino e da gestão pedagógica, assegurando maior efetividade nos processos de ensino e aprendizagem.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto designará gestor e fiscal do contrato, observando a segregação de funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações acessórias. O objeto é autônomo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:

- priorizar o uso de recursos digitais, especialmente por meio das plataformas educacionais que integram a solução;
- adotar práticas sustentáveis na produção, disponibilização e atualização dos materiais didáticos e conteúdos digitais;

- minimizar impactos ambientais relacionados à produção e logística de materiais impressos, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos desnecessários, sempre que tecnicamente viável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações, justificativas e disponibilidade orçamentária prevista, declara-se viável a contratação pretendida, conforme os padrões e preços usuais de mercado.

Westfália, 07 de janeiro de 2026.



Inês von Mühlen Katch – Coordenadora Pedagógica

Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



Documento assinado digitalmente
ROQUE LUIZ LINDEMANN
Data: 09/01/2026 14:43:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>